

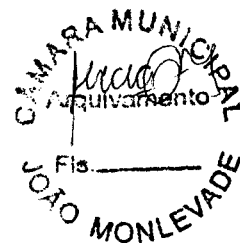
07 MAR 2012



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 1.987 / 2.012
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

01. Câmara

01.01. Legislativa

01.01.31. Ação Legislativa

01.01.31.0010. Construção de Edifício Anexa

01.01.31.0010.1003. Construção de Edifício Anexa

4.4.90.51.00. Obras e Instalações 380.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 380.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.04. Administração

02.04.122. Administração Geral

02.04.122.0036. Modernização da Máquina Administrativa

02.04.122.0036.1006. Modernização da Administração Pública/PMAT

4.4.90.52.00. Equipamento Permanente 380.000,00

1.90.00. Operações de Créditos Internos 380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de fevereiro de 2012.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2.012.

Tadeu Antônio Figueiredo
Assessor de Governo